

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO – DIVISÃO AMIGÁVEL

Lista mínima de documentos:

- Escritura Pública lavrada por Tabelião de Notas;
- Mapa assinado por profissional técnico habilitado e pelo proprietário;
- Memorial descritivo contendo confrontações, medidas perimetrais e descrição detalhada do perímetro (azimutes, coordenadas ou similares) firmado por profissional técnico habilitado da área unificada – o qual também deverá ser enviado digitalmente em formato docx;
- ART/RRT quitada;
- Imóveis rurais (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do último exercício e Cadastro Ambiental Rural – CAR ativo) (verificar se não há necessidade de prévio Georreferenciamento – Decreto Federal n. 4.449/02);
- Havendo diferença nas áreas objeto da divisão amigável: a) a título gratuito: declaração de ITCMD e Guia de Recolhimento de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD pelo fato gerador “doação” (salvo eventual imunidade/isenção); ou b) a título oneroso: guia de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI quitada (salvo eventual imunidade/isenção);
- Não havendo diferença nas áreas objeto de divisão amigável: deverá ser apresentada declaração de não incidência de ITBI firmada pelo município;
- Em se tratando de imóvel com descrição precária e sem as respectivas medidas perimetrais haverá necessidade de prévia retificação administrativa registral.

Observação: lista mínima inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral (partes, objeto, imóvel, negócio jurídico e demais documentos).

Em conformidade com o art. 17, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, os documentos originais contendo assinaturas eletrônicas *qualificadas* (ICP-Brasil) ou *avançadas* (gov.br ou e-notariado) se sujeitam a verificação junto ao portal “Validar” do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI e devem ser encaminhados da seguinte forma: a) protocolo eletrônico: via sistema e-protocolo no Saec/ONR; ou b) protocolo físico: via e-mail “atendimento@ridv.com.br”, com expressa menção ao número do protocolo no campo “assunto”.